



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**2ª Câmara Criminal**

**PORTARIA TJMT / PRES / 2ª CÂM. CRIM. N. 01 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Estabelece e regulamenta o Plenário Virtual (sessão virtual) no âmbito da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**O PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria n. 298/2020-PRES, de 27 de abril de 2020, da Presidência do Tribunal de Justiça que autorizou a Presidência de cada Órgão Judicial do TJMT a edição de portaria complementar (art. 13º);

**CONSIDERANDO** que o art. 105, § 3º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, estabelece o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para publicação dos processos criminais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir e regulamentar, no âmbito da Segunda Câmara Criminal, o Plenário Virtual, destinado ao julgamento, em ambiente virtual, dos recursos e incidentes processuais previstos no art. 22 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, distribuídos no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Art. 2º. O início do julgamento, em ambiente virtual, ocorrerá, às 08 horas das terças-feiras de cada semana, com período máximo de 03 (três) dias úteis, com encerramento até às 19 horas das quintas-feiras de cada semana.

§1º O Presidente da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, excepcionalmente, poderá alterar os dias da semana e o período da sessão de julgamento.

§2º Na hipótese de todos os membros do órgão julgador proferirem voto antes do prazo definido no caput, em todos os processos pautados, a sessão poderá ser encerrada antecipadamente pela Presidência do órgão julgador.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**2ª Câmara Criminal**

Art. 3º. As partes e ou advogados poderão, até às 19 (dezenove) horas do último dia útil anterior à sessão de julgamento, mediante peticionamento eletrônico nos autos, se opor ao julgamento virtual, solicitando seja realizado por videoconferência ou sessão presencial.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria TJMT/PRES/2ªCÂM. CRIM n. 1, de 04 de maio de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO**

**Presidente da Segunda Câmara Criminal**  
*(documento assinado digitalmente)*